



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Damares Alves

Ofício nº 166/2025 - GSDALVES

Brasília, 22 de maio de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

Governador do Distrito Federal

Brasília/DF

cerimonialgdfburiti@gmail.com

Assunto: **Solicitação de adoção urgente de providências diante de maus-tratos a criança autista em clínica no DF.**

Senhor Governador,

Venho por meio deste, na qualidade de Senadora da República eleita pelo Distrito Federal, expressar minha extrema preocupação com o grave caso de maus-tratos sofridos por uma criança de 8 anos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas dependências da clínica Única Kids, situada no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), conforme amplamente noticiado na imprensa e registrado em vídeo de segurança.

As imagens chocantes revelam a criança sendo arrastada pelas pernas por duas funcionárias da clínica, conduta absolutamente incompatível com qualquer abordagem terapêutica, além de configurar, em tese, crime de maus-tratos e grave violação dos direitos da criança e da pessoa com deficiência, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009).

Diante da gravidade e da urgência do caso, solicito a Vossa Excelência que determine, com a máxima celeridade, a mobilização de todos os órgãos competentes do Governo do Distrito Federal, em especial:

- A Secretaria de Saúde;
- A Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- A Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes;
- A Vigilância Sanitária;



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

- O Conselho Tutelar;
- E quaisquer outras instâncias pertinentes.

As medidas urgentes a serem adotadas devem incluir:

1. Realização de inspeção imediata e interdição cautelar da clínica, se necessário;
2. Adoção de providências administrativas contra os responsáveis técnicos e legais;
3. Acolhimento psicossocial à criança e sua família, com suporte da rede pública de saúde e assistência social;
4. Avaliação da regularidade e das condições de funcionamento de clínicas similares no DF, para prevenção de novos casos.

Informo ainda que estou acionando o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e a Defensoria Pública do DF, solicitando a apuração rigorosa dos fatos, a responsabilização das pessoas físicas e jurídicas envolvidas e a defesa intransigente dos direitos da vítima.

Este caso exige atuação firme, coordenada e transparente do poder público. Este mandato parlamentar permanece à disposição para acompanhar os desdobramentos e colaborar com as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Senadora DAMARES ALVES
Republicanos / DF